通　告

按照社會文化司司長二零一六年八月十一日的批示，根據第 10/2010 號法律《醫生職程制度》、第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》、第 131/2012 號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》，以及補充適用第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，現以考核方式進行對外開考，以行政任用合同制度填補社會工作局醫生職程第一職階普通科醫生一缺（開考編號：ING-201608）。

1. 方式、期限及有效期

1.1 本開考以考核方式進行；

1.2 遞交投考報名表的期限為二十個工作日，自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計；

1.3 本開考的有效期為兩年，自最後成績名單公佈之日起計。

2. 任用方式

以行政任用合同制度聘用，試用期為期六個月。

3. 職務內容

普通科醫生的職務包括：

3.1 提供醫療服務；

3.2 參加醫療小組或急診小組；

3.3 協助培訓活動；

3.4 收集及整理醫療及流行病學資料；

3.5 協助進行改善醫療服務的研究工作；

3.6 與衛生當局及其他當局合作；

3.7 參與促進不同層面的醫療服務之間互相配合的工作；

3.8 履行其他交由其執行的職務。

4. 薪俸、工作條件及福利

4.1 第一職階普通科醫生的薪俸點為第 10/2010 號法律《醫生職程制度》附件表一所載的 560 點；

4.2 其他工作條件及福利按現行公職法律制度及《醫生職程制度》的一般及特別標準。

5. 投考條件

所有符合以下條件的人士均可投考：

5.1 澳門特別行政區永久性居民；

5.2 具備現行《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款 b）項至 f）項所規定的擔任公共職務之一般要件；

5.3 具備醫學學士學位學歷；

5.4 根據經第 72/2014 號行政長官批示修改的三月十五日第 8/99/M 號法令規定合格完成全科實習，或根據上述法令規定取得全科實習之全部同等學歷認可。

6. 投考方式、地點及須遞交的文件

投考人須填妥經第 133/2012 號社會文化司司長批示第一款核准的投考報名表（可於印務局網頁及本局網頁下載），並附同下列文件，於指定期限及辦公時間內（週一至週五：上午 9 時至下午 6 時），以親送方式遞交至澳門西墳馬路六號社會工作局總部行政及人力資源處報名，倘屬代交情況，代交人士需出示其身份證明文件正本。

6.1 與公職無聯繫的投考人須遞交：

a) 有效的身份證明文件副本（遞交時需出示正本核對）；

b) 醫學學士學位的證明文件（遞交時需出示正本核對）；

c) 本通告所要求的普通科級別的證明文件（遞交時需出示正本核對）；

d) 經投考人簽署之履歷一式三份（詳列在相關職務範疇內所執行職務的時間及方式、發表的著作及文章、醫療範疇職位的擔任、教學或研究工作及提高專業資格的其他資料。）（所遞交之履歷需經投考人簽署，否則視為沒有遞交）。

6.2 與公職有聯繫的投考人須遞交：

與公職有聯繫的投考人須遞交上述 a）、b）、c）及 d）項所指文件以及所屬部門發出的個人資料紀錄。倘若上述 a）、b）及 c）項所指文件以及個人資料紀錄已存於投考人個人檔案內，可免除遞交，但須在投考報名表上作出明確聲明。

6.3 申請准考時，投考人應指明在考試中使用中文或葡文。

7. 甄選方法

7.1 甄選以下列方法進行，而每項甄選方法之評分比例如下：

a）知識考試 — 佔總成績 50%；

b）履歷分析 — 佔總成績 50%；

7.2 知識考試將以閉卷形式及兩小時的筆試進行，該考試採用 10 分制，得分低於 5 分之投考人被淘汰。知識考試期間，投考人不得以任何方式（包括使用電子產品）查閱任何法規、書籍或參考資料；

7.3 缺席或放棄任何一項考試者即被淘汰；

7.4 有關開考的評分準則已張貼於社會工作局行政及人力資源處。

8. 甄選方法的目的

8.1 知識考試旨在評核投考人在相關職務範疇情況下解決問題、行動及反應的能力；

8.2 包括投考人專業履歷的審查及討論的履歷分析旨在分析投考人擔任特定職務的資歷，尤其是專業及學術方面的能力，並參照須填補的空缺的一般及特別的職業特徵要求、專業歷程、所取得的經驗及進行了的培訓、所擔任的職務類別及取得的工作評核。

9. 最後成績

最後成績是在各種甄選方法中得分的加權算術平均數，以 0 分至 10 分表示。在最後成績中得分低於 5 分之投考人，均視為被淘汰。

10. 優先條件

如投考人得分相同，則優先者依次為在與開考程序相關的職務範疇的實習醫生培訓的最後評核中，取得較高成績者；在與開考程序有關的職務範疇內，職級及職程中具較長年資者。採用前述所指準則後，如投考人得分仍然相同，則按第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十四條規定處理。

11. 臨時名單、確定名單及成績名單的張貼地點

11.1 臨時名單、確定名單及成績名單將於澳門西墳馬路六號社會工作局總部行政及人力資源處張貼，並上載於社會工作局網頁 http://www.ias.gov.mo。上述名單的張貼地點及查閱地點亦會在《澳門特別行政區公報》公佈；

11.2 知識考試的地點、日期及時間將載於確定名單的公告內；

11.3 最後成績名單經認可後，公佈於《澳門特別行政區公報》。

12. 考試範圍

知識考試 — 筆試

考試範圍將包括以下內容：

a) 第 3/2011 號行政法規《殘疾分類分級的評估、登記及發證制度》；

b) 第 45/2011 號社會文化司司長批示的核准《殘疾分類分級評估的工具及方法》；

c) 與殘疾評估相關的醫學知識。(與上述 a)法規中所載的 6 類殘疾相關的常見的致殘疾患、病理生理和評估方法)。

在知識考試（筆試）時，投考人不可使用電子設備及不得查閱任何法規、書籍或參考資料。

13. 適用法例

本開考由第 10/2010 號法律《醫生職程制度》、第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》、第 131/2012 號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》，以及補充適用第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》規範。

14. 注意事項

投考人提供之資料只作社會工作局是次招聘用途，所有遞交的資料將按照第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行處理。

15. 典試委員會的組成如下：

主席：	普通科醫生	黃蔚蔚醫生
正選委員：	顧問醫生	廖永生醫生（衛生局）
	普通科醫生	區宏添醫生
候補委員：	主治醫生	黃靜文醫生（衛生局）
	普通科醫生	劉宇豪醫生

二零一七年七月十一日於社會工作局

局長
黃艷梅

AVISO

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2016, e nos termos definidos na Lei n.º 10/2010 "Regime da carreira médica", na Lei n.º 14/2009 "Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos", no Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 "Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica" e aplicando-se, subsidiariamente, o Regulamento Administrativo n.º 14/2016 "Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos", se encontra aberto o concurso de prestação de provas, de ingresso externo, para o preenchimento de um lugar de médico geral, 1.º escalão, da carreira médica, em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto de Acção Social (n.º do concurso: ING-201608).

1. Tipo, prazo e validade

   1.1 Trata-se de um concurso de prestação de provas;

   1.2 O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;

   1.3 A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

2. Forma de provimento

   É provido em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses.

3. Conteúdo funcional

   Ao médico geral são atribuídas as seguintes funções:

   3.1 Prestar serviços médicos;

   3.2 Participar em equipas médicas ou de urgência;

   3.3 Colaborar nas acções de formação;

3.4 Recolher e tratar a informação médica e epidemiológica;

3.5 Colaborar em trabalhos de investigação, visando a melhoria dos serviços médicos;

3.6 Cooperar com as autoridades sanitárias e outras;

3.7 Participar nas acções que visem a articulação entre os diferentes níveis de serviços médicos;

3.8 Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

4. Vencimento, demais condições de trabalho e regalias

4.1 O médico geral, 1.º escalão, vence pelo índice 560 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 10/2010 "Regime da carreira médica";

4.2 As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do "Regime Jurídico da Função Pública" e "Regime da carreira médica" em vigor.

5. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

5.1 Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau;

5.2 Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do "Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau", em vigor;

5.3 Estejam habilitados com licenciatura em medicina;

5.4 Tenham concluído, com aproveitamento, o internato geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2014, ou adquirido o reconhecimento de equivalência total ao internato geral, nos termos do citado diploma.

6. Formas de admissão, local de apresentação de candidaturas e documentos a apresentar

Os candidatos devem preencher a «Ficha de inscrição em concurso», aprovada pelo n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2012

(poderá ser descarregada nas páginas electrónicas da Imprensa Oficial e deste Instituto) e apresentá-la juntamente com os documentos abaixo indicados, os quais devem ser entregues pessoalmente até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira entre as 9:00 e as 18:00 horas), na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da sede do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau. Caso seja entregue por outrem, o representante deve apresentar no acto de inscrição o original do seu documento de identificação para a confirmação.

6.1 Candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido (é necessária a apresentação do original para autenticação);

b) Documento comprovativo da licenciatura em medicina (é necessária a apresentação do original para autenticação);

c) Documento comprovativo da graduação em generalista, exigida no presente aviso(é necessária a apresentação do original para autenticação);

d) Três exemplares do currículo assinados pelo candidato (donde constem, designadamente, o tempo e o modo das funções exercidas no âmbito da área funcional respectiva, trabalhos e artigos publicados, desempenho de cargos na área médica, actividades docentes ou de investigação e outros elementos de valorização profissional). (os currículos devem necessariamente ser assinados pelo próprio candidato, sob pena de se considerarem como falta de entrega dos mesmos).

6.2 Candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) e ainda o registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem. Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos acima referidos nas alíneas a), b) e c), bem como do registo biográfico, caso os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na "Ficha de inscrição em concurso".

6.3 No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, em que irá prestar as provas.

7. Métodos de selecção

7.1 A selecção é efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total;

b) Análise curricular: 50% do valor total.

7.2 A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta, e terá a duração de 2 horas, aferida numa escala de 10 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 5 valores. Durante a prova de conhecimentos, é proibida a consulta de quaisquer legislações, livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de dispositivos electrónicos;

7.3 O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

7.4 As grelhas classificativas para o concurso encontram-se afixadas na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Instituto de Acção Social.

8. Objectivos dos métodos de selecção

8.1 As provas de conhecimentos destinam-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e actuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respectiva área funcional;

8.2 A análise curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a sua qualificação para o desempenho de determinada função, atendendo-se, designadamente, à sua competência profissional e científica, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do lugar a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

9. Classificação final

Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 10 valores. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 5 valores.

10. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação dos candidatos, têm preferência, sucessivamente, os que detenham melhor classificação obtida na avaliação final do internato médico da área funcional a que respeita o procedimento concursal, maior antiguidade na categoria e na carreira da área funcional a que respeita o procedimento concursal. Se a situação de igualdade de classificação persistir após a aplicação dos critérios anteriormente referidos, aplica-se o artigo 34.º do

Regulamento Administrativo n.º 14/2016 "Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos".

11. Local de afixação das listas provisória, definitiva e classificativa

11.1 As listas provisória, definitiva e classificativa serão afixadas na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da sede do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério n.º 6, Macau, e disponibilizadas na página electrónica deste Instituto: http://www.ias.gov.mo. A localização da afixação e consulta destas listas também será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;

11.2 O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão do anúncio referente à lista definitiva.

11.3 A lista de classificação final, depois de homologada, tornar-se-á pública no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

12. Programa das provas

Prova de conhecimentos – prova escrita

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Regulamento Administrativo n.º 3/2011 "Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência, seu registo e emissão de cartão";

b) Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2011 "Aprova o documento respeitante aos Instrumentos e Métodos de Classificação do Tipo e Grau da Deficiência";

c) Conhecimentos médicos relacionados com a avaliação da deficiência.

Durante a prova de conhecimentos (prova escrita), é proibido o uso de dispositivos electrónicos e a consulta de quaisquer legislações, livros ou informações de referência.

13. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.º 10/2010 "Regime da carreira médica" e n.º 14/2009 "Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos", do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 "Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica" e aplicando-se, subsidiariamente, o Regulamento Administrativo n.º 14/2016

"Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos".

14. Observações

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos do presente recrutamento do Instituto de Acção Social. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 que define a "Lei da Protecção de Dados Pessoais" da RAEM.

15. Composição do Júri

Presidente:	Wong Wai Wai, médico geral.
Vogais efectivos:	Liu Veng Sang, médico consultor (Serviços de Saúde).
	Ao Wang Tim, médico geral.
Vogais suplentes:	Wong Ching Man, médico assistente (Serviços de Saúde).
	Lau Yu Ho, médico geral.

Instituto de Acção Social, aos 11 de Julho de 2017.

A Presidente,
Vong Yim Mui